



GRAVATÁ



CONTRATO Nº 099/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel destinado às instalações do PSF Posto Cruzeiro II, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro **José Antônio da Silva**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) **Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.817.208 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF nº 047.674.154-89, denominado(a), simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 099/2013, Processo nº 111/2013, Dispensa nº 056/2013, diante da solicitação formal, através de ofício nº 390/2015 expedido pela Secretaria de Saúde, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, com efeito retroativo, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente à locação de imóvel destinado às **instalações do PSF Posto Cruzeiro II**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 670,19 (seiscentos e setenta reais e dezenove centavos)**. Resultando no global de **R\$ 8.042,28 (oito mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, em 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1030104282.301 – Manut. das Ações de Saúde – Atenção Básica
Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 09 – SUS Recursos Transferidos pelo SUS
Empenho nº 80/000 - VALOR R\$ 8.042,28





MUNICÍPIO DE
GRAVATÁ



No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de janeiro de 2016.


ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
Secretária de Saúde
Contratante




JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Contratado

Testemunhas

Nome

Márcia F. Farias

Nome

[Signature]

RG

9.229.029

RG

22.217.000